

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica – Na acção proposta contra a União pela viuva e filhos do juiz de direito Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, para o fim de lhes se assegurada uma pensão de montépio correspondente á metade do ordenado do mesmo magistrado, intervieram também, como assistentes, DD. Angelina Costa de Lima Drumond e Joana Cecilia de Lima Drumond, viuva e filha do desembargador da Corte de Appelação Dr. João da Costa Lima Drumond.

Em favor dessas, o juiz federal da 2^a Vara do Districto Federal expediu a Carta Procuratoria de 3 de outubro do anno proximo passado, requisitando que seja paga a cada uma a importância de 8:150\$403, sujeita, porém, do desconto de 464\$160, correspondente a diferenças de impostos e contribuições do montepio que não foram pagas e que deverão ser cobradas por occasião do pagamento, para poderem figurar na escripturação do Thesouro sob o devido titulo.

O pagamento deprecado, porém, só poderá ser attendido por meio de credito especial, conforme aliás aconteceu com os ordenados em favor das autoras e demais assistentes.

E, nestas condições, peço a V. Ex. Se digne de providenciar no sentido de ser concedida pelo Congresso Nacional e precisa autorização para a abertura do referido credito, cujo total subirá a 16:300\$806.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1920. - Homero Baptista.